

Ofício Nº 583/2021 - CAS

Sobral, 29 de dezembro de 2021.

Ilma Sra.:

Andrezza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preço nº 018/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 135/2020 da Secretaria Municipal de Educação de Sobral, cujo o objeto é o "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral". O valor desse processo importa em **R\$ 363.810,00 (trezentos e sessenta e tres mil e oitocentos e dez reais)**. A aquisição é justificada pelos motivos em anexo.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

Dotações:

23.02.08.244.155.2202.33903000.1311000000

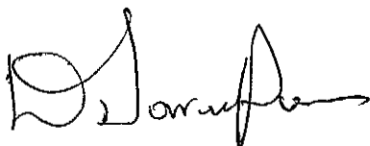
23.02.08.244.155.2202.33903000.1390000001

23.02.08.244.156.2203.33903000.1311000000

23.02.08.244.156.2203.33903000.1390000001

Fonte de Recurso: Estadual e Federal.

Atenciosamente,



Domingos Sávio Ferreira Sousa

Coordenador da Assistência Social

PEDIDO DEFERIDO EM:

23 / 12 / 2021



Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos,
Habitação e Assistência Social

PEDIDO INDEFERIDO EM:

_____/_____/_____

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos,
Habitação e Assistência Social

ANEXO DO OFÍCIO Nº 583/2021 de 29 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social vem, por meio deste, JUSTIFICAR as contratações de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades da Assistência Social lotadas nesta secretaria, por meio de processo de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 135/2020 da Secretaria Municipal de Educação de Sobral, cujo o objeto é o "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", pelo período de 12 meses, obedecendo aos princípios da legalidade, razoabilidade e economicidade.

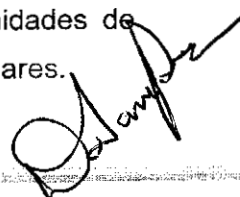
Tal contratação visa o atendimento de necessidade de suprimentos de gêneros alimentícios para esta secretaria, que atualmente se encontra com o estoque baixo de alimentos gerando necessidade de reposição, sob pena de prejuízo aos beneficiários das políticas exercidas por esta secretaria.

A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS, acompanha Instituições da Proteção Social Especial – PSE (Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Centro Pop, Acolhimento Institucional de Adultos e Centro de Referência de Assistência Social – CREAS), onde é ofertado apoio alimentar a estas unidades.

Os critérios qualitativos e quantitativos desses alimentos são definidos com base em um cardápio previamente elaborado por profissional da área, de acordo com as características do público atendido, como também atendendo aos critérios estabelecidos no art. 3º da **LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.**

"A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis."

Todos têm direito garantido pela Constituição Federal, à alimentação adequada, o que significa que a alimentação deve ser saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente. Isso é Segurança Alimentar e Nutricional. E é através do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN que realizamos programas e ações para que a população tenha acesso ao consumo de alimentos saudáveis através de nossas unidades de Centro de Referência de Assistência Social, Centro Pop, Abrigos Institucionais e Domiciliares.



Cumpra ressaltar, que a realização de um processo licitatório dentro dos prazos legais, levará tempo até a sua conclusão, e haverá, indubitavelmente, prejuízos e comprometimento à população que se beneficiará da referida aquisição, portanto o método de Adesão de ARP atende aos preceitos fundamentais da Administração Pública, como também dispõe de procedimentos mais céleres para conseguirmos dar continuidade ao atendimento dos beneficiários dos programas e projetos executados por nossa secretaria.

Quantitativos de usuários atendidos nas unidades:

UNIDADE	QUANTITATIVO ATUAL DE USUÁRIOS	CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO	GRUPO SOCIAL
Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	05	30	Crianças e Adolescentes com direitos violados
Centro Pop	40	80	Pessoas em Situação de rua
Acolhimento Institucional de Adultos	15	25	Pessoas em Situação de rua institucionalizadas
Centro de Referência de Assistência Social – CREAS	30	80	Grupos de famílias com direitos violados e adolescentes com medidas sócio educativas em meio aberto.

Os quantitativos descritos acima na tabela (**Quantitativo atual de usuários**) tratam-se de valores variáveis.

Diante do exposto, entendemos ser viável a abertura do procedimento, visando a contratação de empresas especializadas para o objeto em evidência.



Domingos Sávio Ferreira Sousa
Coordenador da Assistência Social